



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 16/2024 CEPE

ASSUNTO: Regimento das Incubadoras e Núcleos para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos, Populares e Solidários no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

RELATÓRIO: Considerando os documentos constantes no Processo nº 23255.006873/2024-15, dentre os quais constam: ofício, parecer, despacho e outros documentos. Encaminhou-se para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 27ª reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2024, o mencionado processo. Após apresentação de representante da Pró-reitoria de Extensão, discorrendo sobre a necessidade e relevância deste regimento para o fortalecimento destes núcleos e incubadoras dentro da instituição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, manifestou-se favorável a criação do regimento das incubadoras e núcleos para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos, populares e solidários no IFCE.

CONCLUSÃO: Encaminhe-se este Parecer para o Conselho Superior.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 28/11/2024, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6798761** e o código CRC **0917CA75**.